

DECRETO Nº 307/2011

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.873/2011, de 09/11/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.990,73 (quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta e três centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. DE AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.111	Conv/Fed/Min Int Nac/ Caminhão Toco		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31872	4.990,73
TOTAL			4.990,73

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de excesso de arrecadação por aplicação financeira no valor de R\$ 208,13 (duzentos e oito reais e treze centavos) e por anulação total no valor de R\$ 4.782,60 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.96.00	Rec. Aplic. Conv. Caminhão Toco	31872	208,13
1200	SECRET.AGRIC.ZOOTEC.E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.111	Conv/Fed/Int.Nac/Caminhão Toco		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31872	4.782,60
TOTAL			4.990,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda